

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

EDITAL Nº 002/2023

A Coordenação do curso de **Direito** e o **Núcleo de Prática Jurídica do CESVALE**, torna público o presente Edital de seleção de alunos para o Júri Simulado, para vigência no primeiro período letivo de 2023/1.

1. INSCRIÇÕES

Poderão participar do Júri Simulado todos os estudantes do Curso de Direito do CESVALE, matriculados no 1º ao 10º período, de acordo com a distribuição abaixo delineada, devendo, para tanto, procederem à sua inscrição no período de a 27 a 29 de março:

1.1 Acusação e Defesa: alunos do 3º ao 10º períodos, regularmente matriculados.

1.2 Jurados: alunos do 1º ao 2º período;

1.3 Ouvintes: alunos de todos os cursos.

1.4 Função de magistrado será exercida por um professor do curso de Direito convidado pelo Núcleo de Prática Jurídica.

1.5 As inscrições serão realizadas neste link: <https://forms.gle/gPWVhY1YDLggmYSw6>

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Impera-se como tradição a prática do Júri Simulado nas faculdades de direito. Todos os anos, nos mais diversos cantos do país, acadêmicos aprendem, e porque não dizer, se divertem, atuando, de maneira fictícia, em um Tribunal do Júri. A proposta trazida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Coordenação do Curso de Direito é voltado para o ensino, através da simulação prática, do Tribunal do Júri, com a integração dos discentes da prática jurídica com os discentes iniciantes.

3. DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA

3.1 Os alunos habilitados conforme o item 1.1 serão dispostos em duas equipes de até 4 (quatro) membros, observadas as regras seguintes:

3.2 A acusação e da defesa iniciarão na fase de plenário, seguindo a organização prevista no Código de Processo Penal Brasileiro;

3.3 O grupo sorteado definirá os alunos, até o máximo de quatro por equipe, que proferirão a acusação e a defesa oral, e dois alunos para a réplica e tréplica.

3.4 A acusação e defesa terão o tempo de 40 minutos, cada, e contarão com a possibilidade de replica e tréplica, com o tempo máximo de 15 minutos.

3 DOS JURADOS

3.4 Podem ser jurados os alunos inscritos no item 1.2, nos seguintes termos:

4.2 Dentre os inscritos até a data limite da inscrição, serão sorteados 25 (vinte e cinco) alunos para compor o corpo de jurados.

4.3 No início da sessão plenária, na data do julgamento, serão escolhidos, por sorteio, 7 (sete) alunos para a composição do Conselho de Sentença que julgará a causa.

4.4 A defesa e a acusação poderão recusar, sem justificativa, até 3 (três) jurados. Em seguida, qualquer solicitação de recusa deverá ser justificada, sendo decidida pelo juiz presidente.

4.5 Os jurados recusados e os que não forem sorteados para o Conselho de Sentença, participarão como ouvintes, recebendo as horas de atividade complementares.

5 DOS OUVINTES

5.1 Todos os alunos poderão se inscrever como ouvintes, devendo observar, para ter computadas as horas de atividades complementares.

5.2 Deverá ser observada a limitação do Auditório para a aceitação das inscrições, cuja capacidade é de 208 (duzentas) pessoas.

5.3 A seleção será feita mediante sorteio dentre os inscritos.

6 DA CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE

6.1 Poderão ser computadas até 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, distribuídas conforme abaixo:

6.3 Aos alunos participantes das equipes de acusação e de defesa, caberão 40 (quarenta) horas/aula, levando em consideração a presença nas reuniões preparatórias e no dia da atividade.

6.4 Aos alunos que compuserem o Conselho de Sentença ser-lhes-ão creditadas 20 (vinte) horas/aula, ressalvada a obrigatoriedade de permanência durante todo o julgamento.

6.5 Aos alunos ouvintes caberão 10 (dez) horas/aula, comprovada a permanência no Auditório durante o julgamento pelo controle da presença.

7 DO JULGAMENTO

7.1 A sessão de julgamento será instalada às 9hrs do dia 04 de maio de 2023, horário em que serão apresentadas lista de presença dos inscritos para início dos trabalhos.

7.2 Presentes todos os participantes, será aberta a sessão, iniciando-se pela composição do Conselho de Sentença.

7.4 Caso, na data de realização do júri simulado, não compareçam ao menos 15 (quinze) jurados dentre os sorteados conforme item 4.1, as recusas limitar-se-ão a apenas uma para acusação e defesa.

7.5 O tempo para alegações orais será de 30 minutos para acusação e defesa, e 15 minutos para réplica e tréplica, prorrogáveis por 10 minutos em caso de justificada necessidade, sendo o tempo de prorrogação devolvido à parte contrária.

7.6. Será permitida a leitura de peças exclusivamente relativas à oitiva de testemunhas, suprindo a oitiva em plenário.

7.7 O encerramento dos trabalhos dar-se-á com a leitura da sentença em plenário pelo juiz presidente.

8 DO CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do Edital	27/03/2023
2.	Período de inscrição	27 à 29/03/2023
3.	Publicação da lista de Selecionados	30/03/2023
4.	Primeira reunião com os Selecionados	01/04/2023

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior a 8,0, obtida através da **média de aprovação nas disciplinas pagas do curso de Direito. Será considerado classificado e aprovado o candidato que obtiver a maior média.**

Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.1 Terá prioridade na classificação o candidato que estiver mais adiantado na graduação.

7.2 Terá prioridade na classificação o candidato mais velho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 27 de março de 2023.

MÁRCIA BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
Coordenação do curso de Direito

HEBNER MARTINS DE CARVALHO
Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica

